



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 171/2023

Belo Horizonte, 06 de julho de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MARIA REGINA DA SILVA	CPF/CNPJ: 816.968.766-72	
Endereço: FAZENDA LAJEADO	Bairro: ZONA RURAL	
Município: TUPACIGUARA	UF: MG	CEP: 38430-000
Telefone: (34) 99168-7413	E-mail: pablo_mam@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ESPÓLIO DE WALDIVINO CUSTÓDIO DA SILVA	CPF/CNPJ: 107.525.956-87	
Endereço: FAZENDA LAJEADO	Bairro: ZONA RURAL	
Município: TUPACIGUARA	UF: MG	CEP: 38430-000
Telefone: (34) 99168-7413	E-mail: pablo_mam@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazendas Lajeado e São José Do Paranaíba, lugares Denominados "Córrego Grande" e "Lajeado"	Área Total (ha): Área matriculada: 99,8807 ha Área levantanda: 97,4558 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matriculas 392, 1118, 2571, 2572	Município/UF: TUPACIGUARA -MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural :
MG-3103751-2CED.5EB4.9F36.4153.ADC0.46E3.75F3.B32C

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	80	árvore/espécies

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	80	árvore/espécies	706809	7951110

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	área útil	38,1951

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	outros - corte de árvores		38,1951

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	lenha	86,69	m ³
Madeira Nativa	madeira	6,50	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/07/2023

Data da vistoria: 06/07/2023

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 06/07/2023

2.OBJETIVO

O explorador Maria Regina Da Silva requer o corte de 80 (oitenta) árvores isoladas em uma área de 38,1951ha para implantação de culturas anuais, na Fazendas Lajeado e São José Do Paranaíba, lugares Denominados "Córrego Grande" e "Lajeado", Matriculas 392, 1118, 2571, 2572, Tupaciguara - MG, de propriedade do Espólio De Waldivino Custódio Da Silva

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Taxa de Expediente: R\$805,90 - 27/04/2023

Taxa florestal Lenha: R\$ 1197,02 - 27/04/2023

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 80 (oitenta) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 38,1951ha, localizada na propriedade Fazendas Lajeado e São José Do Paranaíba, lugares Denominados "Córrego Grande" e "Lajeado", Matriculas 392, 1118, 2571, 2572, Tupaciguara - MG, sendo o material lenhoso de 86,69m³ de lenha nativa e 6,50m³ de madeira nativa, provenientes desta intervenção que serão incorporados ao solo e ao uso interno no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal - R\$ 2.816,33 - 07/07/2023

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia

MASP: 1.503.538-9



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristina Silvério Maia, Gerente**, em 11/07/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69187959** e o código CRC **18851EAC**.